



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 208 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.13.00	1.01	53.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	18.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.39.00	2.07	38.000,00
	Total				109.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Frota de Veículos - Manutenção	04.122.2002.2116	33.90.30.00	2.04	18.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Encargos com Pessoal	04.122.2004.2008	31.90.01.00	1.01	5.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Encargos com Pessoal	04.122.2004.2008	31.90.03.00	1.01	21.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.16.00	1.01	27.000,00
12.001	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.32.00	2.23	38.000,00
	Total				109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Publicado no *Informe Oficial* nº 540

11 / 12 / 2020